



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRANTE ESTADO DA BAHIA

Avenida Manoel Messias de Lima, 49 – A. Monte Alegre

Fone/Fax: (77) 3468-1053

CNPJ: 01.028.427/0001-60

JUSTIFICATIVA

Mirante, 11 de setembro de 2025

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação deste egrégio Plenário o presente projeto de lei, que visa reconhecer formalmente a prática do Motocross como atividade esportiva, recreativa e cultural de relevante interesse social no município de Mirante, proporcionando segurança jurídica e incentivo ao desenvolvimento desta modalidade em nossa região.

O Motocross representa uma modalidade esportiva em crescimento que desperta grande interesse, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também valores como disciplina, coragem e superação. O reconhecimento oficial desta atividade permitirá ao município estruturar políticas públicas específicas para o setor, fomentando o desenvolvimento local através do turismo esportivo e da realização de eventos.

O reconhecimento proposto fundamenta-se no artigo 13, inciso V, da Lei Orgânica, que estabelece a competência comum do município para proporcionar os meios de acesso ao lazer.

A proposta estabelece diretrizes claras para o apoio municipal à modalidade, incluindo a possibilidade de criação de espaços adequados, realização de campeonatos e campanhas educativas sobre segurança. Tais ações contribuirão para a formação de atletas locais e para a consolidação de Mirante como referência regional no esporte a motor.

Importante destacar que a proposição não gera obrigatoriedade de gastos públicos, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e condicionando qualquer apoio à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

Desta forma, o projeto representa uma oportunidade de desenvolvimento esportivo, cultural e econômico para nosso município, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Respeitosamente,


CECELIAO LIMA ROCHA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRANTE ESTADO DA BAHIA

Avenida Manoel Messias de Lima, 49 – A. Monte Alegre

Fone/Fax: (77) 3468-1053

CNPJ: 01.028.427/0001-60

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento da prática do Motocross como atividade esportiva no Município de Mirante (BA).

O VEREADOR CECELIANO LIMA ROCHA, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a prática do Motocross como atividade esportiva, recreativa e cultural de relevante interesse social no âmbito do Município de Mirante, Estado da Bahia.

Art. 2º. O Município poderá apoiar, incentivar e promover, diretamente ou por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, ações voltadas ao desenvolvimento do motocross, tais como:

- I – Realização de campeonatos, encontros e eventos esportivos;
- II – Criação de espaços adequados para a prática da modalidade;
- III – Promoção de campanhas educativas sobre segurança e uso responsável dos equipamentos;
- IV – Apoio a atletas e equipes locais da modalidade.

Art. 3º. O reconhecimento previsto nesta Lei não implica obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal, devendo ser observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirante, 11 de setembro de 2025.

**CECELIANO LIMA ROCHA
VEREADOR**